

017
Quint

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete do Presidente

ATO NÚMERO 07/04
De 30 de janeiro de 2004

Publicação para deixar registrado que o Partido Social Democrático – PSD, foi incorporado ao Partido Trabalhista Brasileiro – PTB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte

ATO:

Artigo único – É publicado o presente Ato, para deixar registrado que a contar de 15 de dezembro de 2002, o Partido Social Democrático – PSD, foi incorporado ao Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, nos termos da anexa Resolução PTB/CEN nº 029/2002, de 15 de dezembro de 2002, do Diretório Nacional do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, levando em consideração que essas duas agremiações partidárias têm representação nesta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2004 (dois mil e quatro).

EDUARDO LAUAND
Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 07/04
De 30 de janeiro de 2004

018
Quint

Publicação para deixar registrado que o Partido Social Democrático – PSD, foi incorporado ao Partido Trabalhista Brasileiro – PTB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte

A T O :

Artigo único – É publicado o presente Ato, para deixar registrado que a contar de 15 de dezembro de 2002, o Partido Social Democrático – PSD, foi incorporado ao Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, nos termos da anexa Resolução PTB/CEN nº 029/2002, de 15 de dezembro de 2002, do Diretório Nacional do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, levando em consideração que essas duas agremiações partidárias têm representação nesta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2004 (dois mil e quatro).

EDUARDO LAUAND - Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

ARCÉLIO LUIS MANELLI - Diretor Geral



Partido Trabalhista Brasileiro

RESOLUÇÃO PTB/CEN Nº 029/2002.

Dispõe sobre as dissoluções dos órgãos de direção partidária estaduais, municipais e zonais e regulamenta a incorporação do PSD ao PTB, dando outras providências.

A convenção nacional do PTB, considerando a necessidade de reestruturação dos órgãos partidários em todas as instâncias diante da incorporação com o PSD resolve:

Art. 1º - Ficam dissolvidas os diretórios e comissões provisórias municipais, zonais, distrital e estaduais do PTB em todos os estados, municípios e no Distrito Federal.

Art. 2º - Caberá à comissão executiva nacional a designação de comissões provisórias estaduais e distrital.

Art. 3º - Os atuais presidentes e tesoureiros responderão pelo partido no cumprimento das obrigações assumidas podendo, inclusive, assinar cheques e quaisquer documentos necessários à gestão do órgão partidário, no intervalo entre a dissolução dos atuais diretórios e a designação, pela comissão executiva nacional, de comissão provisória estadual, inclusive assinar e encaminhar as contas referentes ao exercício de 2002, perante a Justiça eleitoral.

Parágrafo único - Os dirigentes, na forma do caput deste artigo, não poderão assumir dívidas, fazer compromissos para pagamento futuro ou, de qualquer forma alienar ou dispor de bens; podendo despendar de recursos para pagamento de compromissos anteriormente assumidos.

Art. 4º - Esta resolução passa a vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de dezembro de 2002.

JOSÉ CARLOS MARTINEZ:

Diretório Nacional - SCLN 303, Bloco G, Sala 905 - Brasília - DF - 70725-530
Tel. (61) 327-8088 Fax: (61) 327-8087
E - Mail: ptb@ptb.org.br
Home Page: <http://www.ptb.org.br>